



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5077/2021**

Pregão Eletrônico nº 040/2021- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO COM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS A LED E MATERIAIS AFINS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**ASSUNTO: Impugnação**

A empresa **WALE COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ **26.086.779/0001-01**, apresenta, tempestivamente, em 08 de Junho de 2021 via pedido de impugnação protocolado neste setor de compras, aos termos do Edital em epígrafe, consignando que a padronização não implica na escolha da marca, mas na definição, pelo mercado de características e especificações técnicas pertencentes a um gênero de produtos que atendem a necessidade da administração, devendo proceder a alteração do edital para que a tensão de alimentação seja colocada entre 202 ~ 250 Vac, relativamente às lâmpadas led elencadas no Anexo I e solicita ainda a alteração no edital.

Com relação ao questionamento apresentado referente à exigência prevista no edital, conforme orientação de equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, demandante do objeto do certame informa que: *as variações de tensão nas redes de distribuição de energia elétrica transitórias ou temporárias fornecidas pela concessionária em suas redes são fatores que contribuem negativamente para a vida útil dos equipamentos de iluminação à LED.*

*Optamos pela tecnologia Full Range cuja fonte de alimentação dos componentes LED's da luminária fornecem energia estável fator primordial para a preservação da sua vida útil. Não há o que se falar em redução de competitividade, pois há diversos fabricantes de luminárias com essa tecnologia Full Range aplicada.*

Cumpre ainda esclarecer, que em conformidade com edital, possuindo a autorização da administração pública e ciência do ordenador de despesa, assinatura e ciência do responsável pela elaboração do Termo de Referência parte integrante do edital.

Diante do acima exposto, conheço da impugnação apresentada, eis que tempestiva, para no mérito **opinar** pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação. Assim, mantém-se válido todo o Edital Pregão Eletrônico 040/2021 sem qualquer alteração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Posto isto, com fulcro do Decreto Municipal nº 15.893/2019, submeto a Autoridade competente para ciência do posicionamento e **DECISÃO**.

Volta Redonda. 09 de Junho de 2021

Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho  
Pregoeiro




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

- 1) Vistos;
- 2) Acolho e aprovo os argumentos expostos pelo pregoeiro;
- 3) Decido pela improcedência da impugnação, mantendo todo o Edital Pregão Eletrônico 040/2021 sem qualquer alteração;
- 4) Divulgue-se e Cumpra-se;

Volta Redonda, 09 de Junho de 2021.

  
**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal